



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Resolução nº 01 de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do plano de ação, exercício 2021, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Resolução nº. 002 de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do ano de 2020, nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia, referente aos recursos para aplicação nos serviços e ações do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para serem 2021.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EIVS/ZIRXP0IFXHYBULMNQ

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERROLÂNDIA-BA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do **Plano de Ação, exercício 2021**, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Serrolândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião Geral Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o que estabelece o §3, do artigo 4º e artigo 29, da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art.1º - Após análise e discussão, aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021, referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - O referido Plano de Ação Anual, prevê o cofinanciamento com os seguintes valores:

Bloco da Proteção Social Básica – PAIF: \$13.500,00

Bloco da Proteção Social Básica - SCFV: 12.384,00

Bloco dos Benefícios Eventuais: \$6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Serrolândia, 22 de fevereiro de 2021.

DHONATAS DE ARAUJO ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **Reprogramação dos Saldos do ano de 2020**, nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia, referente aos recursos para aplicação nos serviços e ações do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para serem 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Serrolândia - Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em **reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021**, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos, do ano de 2020, para serem utilizados em 2021, das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com extratos bancários do dia 31 de dezembro de 2020 e relatório da Rede SUAS WEB, conforme discriminados abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERROLÂNDIA-BA.**

ESFERA	PROGRAMAS/SERVIÇOS	SALDOS
UNIÃO	Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Fixo - PAIF	245.211,35
	Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Variável - SCFV	
	Bloco da Gestão – IGD/PBF	106.514,27
	Bloco da Gestão – IGD/SUAS	9.568,26
	COVIDEPI	4.236,85
	Programa BPC na Escola	1.393,02
	Programa Criança Feliz	33.378,51
ESTADO	Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo – PAIF Piso Básico Variável – SCFV	27.968,39
	Bloco dos Benefícios Eventuais	3.476,07
MUNICÍPIO	Infraestrutura/manutenção	2.171,04
	Recurso da Lei Complementar Governo Federal nº 173/2020 Programa Federativo COVID 19	55.529,10

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 22 de fevereiro de 2021.

**DHONATAS DE ARAUJO ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS**